

## MATRÍCULA DE CANDIDATO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL

**O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE nº 124, em 21 de maio de 2021;

### RESOLVE:

**Tornar Pública a convocação para a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional e para entrega de documentos para a Investigação Social** do candidato ao cargo de Escrivão abaixo elencado, em cumprimento a ordem judicial que acompanha o respectivo nome, nos termos do que prescreve os itens 13.5 e 14.4 do Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE nº 124, em 21 de maio de 2021.

### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL - ESCRIVÃO

1.1. Convocação, por ordem judicial, para o Curso de Formação e Treinamento Profissional, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e número do processo de acordo com o estabelecido no **Capítulo 1 – Das Disposições Preliminares, item 1** do Edital de abertura.

#### EDITAL Nº 01/2014

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	GRUPO
01	4299019	FRANCISCO LEMNOS DE OLIVEIRA PEIXE	0102081-55.2018.8.06.0001	<b>G04</b>

### 3. DA MATRÍCULA “on-line”

3.1. O candidato deverá acessar o site da Academia Estadual da Segurança Pública do Estado do Ceará - AESP, [www.aesp.ce.gov.br](http://www.aesp.ce.gov.br), durante o período das 08h até as **23h59min** do dia **30/03/2022**, para efetuar a matrícula “online” no Curso de Formação e Treinamento Profissional.

3.2. Para realizar a matrícula “on-line” o candidato deverá:

- acessar o link <http://matricula.aesp.ce.gov.br/sismatAesp/>, escolher o curso, selecionar e confirmar;
- após selecionado e confirmado o Curso, Inserir seu CPF e senha que é seu número de inscrição;
- preencher, total e corretamente a ficha de inscrição para o Curso de Formação e Treinamento Profissional;
- conferir os dados cadastrais, efetivar a matrícula “on-line”, imprimir e entregar com todos os documentos quando da apresentação na matrícula presencial.

3.2.1 No caso de dúvidas o candidato poderá comunicar-se com a Secretaria Acadêmica da AESP/CE, via telefone: (85) 3296-0664 ou (85) 3452-8555, e-mail: [sacad.aesp@gmail.com](mailto:sacad.aesp@gmail.com).

3.3. A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DA MATRÍCULA PRESENCIAL**

4.1. O candidatos deverá comparecer na Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP, situada na Av. Costa e Silva, 1253 – Mondubim, para a entrega da documentação e informações sobre o Curso de Formação e Treinamento Profissional, no dia **31/03/2022**.

4.2. A documentação entregue no período estabelecido terá validade somente para este Concurso e não será devolvida, assim como não será fornecida cópia da documentação.

4.3. Não será permitida, após a entrega dos documentos, a complementação da documentação, bem como a revisão dos mesmos.

4.4. Serão aceitos documentos emitidos pela internet, desde que acompanhados de mecanismo de autenticação.

4.5. Serão desconsiderados os documentos rasurados.

4.6. O candidato que não efetuar a matrícula no Curso de Formação e Treinamento Profissional no período descrito neste edital será considerado eliminado e excluído do concurso.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL – cargo Inspetor e Escrivão**

5.1. O candidato deverá preencher para fins de investigação a Ficha de Informações Confidenciais que estará disponível no site da AESP|CE.

5.1.1. Para o preenchimento da Ficha de Informações o candidato deverá:

- a) acessar o site da AESP|CE – [www.aesp.ce.gov.br](http://www.aesp.ce.gov.br);
- b) localizar no site o link correlato ao Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Ceará - Edital nº1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021;
- c) baixar o arquivo em PDF;
- d) imprimir e preencher, total e corretamente a Ficha de Informações Confidenciais.

5.2. O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar no ato da matrícula presencial, os documentos relacionados nos subitens seguintes, acompanhados da Ficha de Informações Confidenciais.

- a) Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Militar Federal, Estadual e da Justiça Eleitoral da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

- b) Certidão do Cartório de Protesto de Título, de Interdição e de Tutelas, da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) Certidão do Cartório de Execução Cível da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Certidões de Antecedentes expedidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado, onde o candidato reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- f) cópia autenticada em cartório do CPF;
- g) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), do candidato do sexo masculino;
- h) cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor, com cópia do comprovante de votação e/ou justificativa na última eleição, de ambos os turnos;
- i) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração do órgão público que comprove a última e/ou a atual atividade profissional;
- j) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contra cheque, etc.);
- k) cópia do comprovante da residência anterior (água, luz, telefone, contra cheque, etc.), caso a residência atual seja inferior a 5 (cinco) anos.

5.3. As certidões referidas nas alíneas “a” a “d” deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação deste edital, bem como.

## **6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA PRESENCIAL – cargo escrivão**

6.1. O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar no ato da matrícula presencial, os documentos relacionados abaixo, juntamente com a documentação exarada no item 5.2:

- a) atestado de inexistência de antecedentes criminais da Polícia Civil do estado do Ceará e do Estado de origem (onde reside);
- b) certidões negativas de existência de ação penal, em andamento ou com trânsito em julgado, expedidas pelo Fórum e Tribunal de Justiça do Estado e da Comarca de origem (onde reside), pela Justiça Federal e pela Justiça Eleitoral do Ceará ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos dois últimos anos;
- c) declaração ou certidão de órgãos ou entidades públicas em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que não se encontra respondendo a procedimento administrativo disciplinar, nem teve contra si pena de demissão, salvo em caso de abandono de cargo;
- d) cópia autenticada do documento de identidade, nos moldes previstos nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 do Edital de abertura;
- e) declaração de que goza de boa conduta e idoneidade moral na vida pública e privada, passada por autoridade policial ou judicial;
- f) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, na categoria “B” ou superior;
- g) cópia autenticada do título de eleitor e de comprovante de votação do último pleito eleitoral.

**7. A realização, por ordem judicial, e a conclusão, com êxito, do Curso de Formação e Treinamento Profissional pelos candidatos convocados nos termos deste Edital não lhes assegura automaticamente o direito à nomeação no cargo em disputa, o qual ficará na dependência de decisão judicial que assim determine ou, alternativamente, de juízo administrativo sobre a sua conveniência e oportunidade, após o trânsito em julgado favorável aos candidatos em seus respectivos processos, desde que aprovados em todas as fases do concurso.**

**8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da AESP|CE e Comissão do concurso.**

**9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, frequentemente, as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao concurso público de que trata esta convocação, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.aesp.ce.gov.br](http://www.aesp.ce.gov.br) e Diário Oficial do Estado do Ceará.**

Fortaleza/CE, 30 de março de 2022.

**ANTONIO CLAIRTON ALVES DE ABREU – CEL PM**  
**Diretor Geral da AESP|CE**